

**DECRETO DF N. 130, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**HELIO ALBERTON JUNIOR**, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.227, de 03 de novembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>			
<i>06.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</i>			
2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.01.5001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$	10.000,00
<b>11.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<i>11.01</i>	<i>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</i>			
0.000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
<b>14.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS</b>			
<i>14.01</i>	<i>BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</i>			
2.030	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.38.0001 – Pab Fixo - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	R\$	17.931,75
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.67.5267 – ESF Estado - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	R\$	25.861,23

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, ficam reduzidos:

**I** – as seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>			
<i>06.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</i>			
2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.01.5001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$	10.000,00
<b>11.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<i>11.01</i>	<i>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</i>			
0.000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS			
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	15.000,00



<b>14.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS</b>			
<i>14.01</i>	<i>BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</i>			
2.030	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.38.5038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	R\$	17.931,75

**II** - o excesso de arrecadação do seguinte recurso:

<b>Recurso</b>			<b>Valor</b>	
0.1.67.5267 – ESF Estado - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado			R\$	25.861,23

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Batista Alberton, 02 de dezembro de 2022.

**HELIO ALBERTON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

**EDMAR KEMPER NANDI**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

